



## VII CONCURSO DE BANDA DESENHADA 2016 “30 ANOS NA EUROPA. 1986-2016 Espanha e Portugal”

Centro Europe Direct Cáceres  
Ayuntamiento de Cáceres

### REGULAMENTO

#### 1. Participantes

Poderão participar todas as pessoas com independência da sua nacionalidade ou local de residência. Em comemoração do trigésimo aniversário da adesão de Espanha e Portugal à UE, nesta VII edição do concurso de banda desenhada estabelecer-se-ão, excepcionalmente, duas modalidades de participação por cada categoria.

##### 1.1 **Categoria Infanto-Juvenil**, até 17 anos (a idade será considerada à data marcada como dia limite de entrega).

1.1.1 **Modalidade A:** projetos em língua castelhana.

1.1.2 **Modalidade B:** projetos em língua portuguesa.

##### 1.2 **Categoria Adultos**, a partir de 18 anos.

1.2.1 **Modalidade A:** projetos em língua castelhana.

1.2.2 **Modalidade B:** projetos em língua portuguesa.

##### 1.3 Para cada categoria poderá apresentar-se um projeto realizado por apenas um autor ou por vários autores integrantes, que partilhem as tarefas entre guionistas, desenhadores, arte-finalistas e coloristas, que serão considerados coautores.

#### 2. Extensão e apresentação das obras

Para as duas categorias os trabalhos deverão ser originais, tendo uma extensão mínima de **quatro páginas por uma só face** para a Categoria Infanto-Juvenil e **seis páginas por uma só face** para a Categoria Adultos, incluindo uma página de rosto onde se mostre o **título** da banda desenhada. As bandas desenhadas deverão estar numeradas e terão dimensões **DIN A-4**. Poderão ser a cores ou preto e branco e com técnica livre.

#### 3. Tema

Deve ter uma vinculação com o trigésimo aniversário da adesão de Espanha e Portugal à União Europeia, assim como com as suas repercussões em todos os âmbitos, sempre desde a liberdade do autor.

Excluir-se-ão todas aquelas bandas desenhadas que tenham conotações sexistas, xenófobas, racistas ou ofensivas contra pessoas e/ou instituições.

#### 4. Apresentação e admissão de trabalhos

##### 4.1 Cada banda desenhada deverá ser apresentada necessariamente sem assinatura nem identificação. As bandas desenhadas serão apresentadas num envelope fechado em cujo exterior conste: “**CONCURSO DE CÓMIC DE EUROPE DIRECT 2016**”, a **categoria e modalidade** a que corresponda o trabalho e dirigido a **Europe Direct Cáceres – Edifício Valhondo, Avda. Universidad s/n 10003 Cáceres**.

- 4.2 Iguualmente incluir-se-á dentro do primeiro, outro envelope mais pequeno, em cujo exterior constará o título da obra e o pseudónimo, e no seu interior constarão, além do título e pseudónimo, os dados pessoais (nomes, apelidos, Cartão do Cidadão, morada, telefone e-mail) e uma fotocópia do Cartão do Cidadão.
- 4.3. A data limite para a entrega dos originais é o dia **18 de novembro de 2016**.
5. **Júri**  
O júri será designado pelo Centro Europe Direct de Cáceres e estará formado por pessoas competentes na matéria e em assuntos europeus.
6. **Prémios e quantia**
- 6.1 **Categoria Infante-Juvenil. Modalidade A:**  
Primeiro prémio: **uma máquina fotográfica ou uma tablet** no valor de até 300 €.  
Segundo prémio: **um lote de material de pintura** no valor de 200 €.  
Terceiro prémio: **um lote de bandas desenhadas** no valor de 125 €.
- 6.2 **Categoria Infante-Juvenil. Modalidade B:**  
Prémio único: **uma máquina fotográfica ou uma tablet** no valor de até 300 €
- 6.3 No caso de que o projeto premiado esteja realizado por uma equipa de autores, o valor de dito prémio será partilhado entre eles.
- 6.4 **Categoria Adultos. Modalidade A:**  
Primeiro prémio: **500 euros**  
Segundo prémio: **400 euros**  
Terceiro prémio: **250 euros**
- 6.5 **Categoria Adultos. Modalidade B:**  
Prémio único: **500 euros**
- 6.6 O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer ou algum dos prémios se considera que as obras apresentadas não têm méritos suficientes ou não se adequam às normas. Qualquer questão não prevista nas normas será resolvida pelo júri. A decisão do júri será publicada através dos meios de difusão e comunicado aos autores premiados, assim como publicado na web de Europe Direct Cáceres.
- 6.7 Os concorrentes PREMIADOS e FINALISTAS cedem os direitos das bandas desenhadas apresentadas a concurso durante cinco anos e sem nenhuma compensação financeira em troca.
7. **Publicação**  
Das bandas desenhadas premiadas e finalistas, caso as houvesse, far-se-á uma publicação.
8. **Entrega de prémios**  
Realizar-se-á em 2017 com motivo dos atos de celebração de 9 de maio, Dia da Europa. É indispensável que os autores/as que resultem ganhadores assistam ao ato de entrega de prémios. No caso de a pessoa premiada não poder assistir, deverá autorizar alguém para recolher o prémio no seu lugar.
9. **Obras**  
As bandas desenhadas premiadas e finalistas passarão a formar parte do Centro de Europe Direct de Cáceres. O resto de bandas desenhadas poderão ser recolhidas pelos autores no mesmo centro. Quem desejar, pode enviar envelope e selo com o endereço para que lhes sejam enviados os seus trabalhos.
10. **Regulamento**  
O facto de concorrer a este certame implica a aceitação das presentes normas e as decisões do júri, que serão inapeláveis.
- Nota: Os prémios estão sujeitos às retenções legalmente estabelecidas. Assim, no caso de conceder-se algum prémio *ex aequo*, este será partilhado em partes iguais.